

Junta  
Comercial do  
Estado de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024005313

Interessado(a): AMAZON BANKING TRUST S/A

**Assunto: Procedimento Administrativo**

### DESPACHO Nº 428/2024/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão da identificação de inconsistência na aprovação de documento da empresa AMAZON BANKING TRUST S/A, NIRE 52300043816, de protocolo n.º 23/272113-0, registrado em 06/11/2023, que versa sobre Ata de Assembleia Geral Extraordinária na qual não compareceu a totalidade de acionista, e não foi observado o procedimento para sua realização, como publicação da convocação em jornal de grande circulação, como determina a legislação.

Constatada a irregularidade, os autos foram encaminhados à Diretoria Técnica e de Integração para conhecimento e manifestação. Aquela especializada a seu turno, através da Unidade de Decisão Colegiada, destacou que os vícios detectados ser tratam de insanáveis, motivo pelo qual manifestou pelo cancelamento do ato arquivado, e ora em comento.

Em atenção, foi determinada a notificação da empresa e seus representantes para informar-lhes da pendência detectada, bem como da possibilidade de cancelamento do ato. Na sequência, os interessados foram devidamente notificados em atenção ao contraditório e ampla defesa, porém, somente a Sra. ANA CLÁUDIA NEFERTITH LUIZ ESTEVES apresentou sua manifestação, concordando com o cancelamento do instrumento tido como irregular.

Face ao exposto e considerando que se trata de vício insanável, determino o cancelamento do instrumento referente ao arquivamento de protocolo n.º 23/2721130, da empresa AMAZON BANKING TRUST S/A, NIRE 52300043816. Após, devem ser expedidas as devidas notificações, a empresa e seus representantes e às Receitas.

Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 25/03/2024, às 19:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58202992** e o código CRC **2C575112**.



Referência: Processo nº 202300024005313



SEI 58202992